



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Registro: 2025.0000356797

DECISÃO MONOCRÁTICA

Agravo de Instrumento Processo nº **2106748-51.2025.8.26.0000**

Relator(a): **ISABEL COGAN**

Órgão Julgador: **13ª Câmara de Direito Público**

Vistos.

Trata-se de agravo de instrumento interposto contra despacho do eminente Desembargador Coordenador da DEPRE, nos autos do processo 0180069-16.2022.8.26.0500.

É despacho, contudo, de caráter administrativo, não sujeito, portanto, a recurso de natureza jurisdicional, como é o caso do presente agravo de instrumento.

A propósito, a Súmula nº 311 do STJ: **“Os atos do Presidente do Tribunal que disponham sobre processamento e pagamento de precatório não têm caráter jurisdicional.”**

Ante o exposto, **nego seguimento** ao recurso.

Int.

São Paulo, 10 de abril de 2025.

ISABEL COGAN
Relatora